



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

OFFICINE-SE

★

20 JUN 2002

★

REQUERIMENTO "D" Nº

13 7-RDS

13-15977/2002

PRESIDENTE

①

Recebeiro a Exm. Sra. Prefeita, em nome da Comissão Extraordinária de Esportes, Lazer e Recreação da Prefeitura Municipal de São Paulo, informações de

③ Considerando que o Decreto 36.942, de 02/07/97, autorizava a realização da Feira de Motos e Carros Antigos, todas as terças-feiras, na Praça Charles Muller;

~~Considerando~~ que a Feira de Motos e Carros Antigos fazia parte do calendário de eventos da Secretaria municipal de Esportes, lazer e Recreação,

~~Considerando~~ que essa Feira tornou-se tradicional promovendo o turismo no município e atraindo cerca de 3.0000 pessoas todas as semanas; e, finalmente,

~~Considerando~~ que em 29 de junho de 2001, a Prefeitura Municipal de São Paulo, através do Decreto 40.799, revogou a autorização para a realização da

~~Feira de Motos e Carros Antigos, a Comissão Extraordinária Permanente de Apoio ao Desenvolvimento do Turismo, do Lazer e da Gastronomia da Câmara Municipal de São Paulo~~

~~REQUER à Douta Mesa, nos termos regimentais, seja oficiado à Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, solicitando informações~~

~~sobre os motivos que motivaram a proibição da realização da Feira de Motos e Carros Antigos na Praça Charles Muller,~~

Sala das Sessões,

Comissão Extraordinária Permanente de Apoio ao Desenvolvimento do Turismo, do Lazer e da Gastronomia da Câmara Municipal de São Paulo

William Woo
Presidente

Toninho Paiva
Vice-Presidente

Goulart

Laurindo

Vicente Cândido

Dr. Farhat

Salim Curiati

Anexo: Fotocópias de documentos referentes a feira.

RECEBIDO EM
LEG.2

21 JUN 2002

7:30 Horas

★ OFICIADO
-LEG.2-
★

24 JUN 2002

Seção de Publicação e
Edição de Texto - DT-10

24 JUN 2002